

Leitado Departamento de Propriedade de uma Carta
de Títulos, com a data de 2.994, há, situado no lugar
denominado S.D. no município de Barra do Bugres,
Estado de Mato Grosso, por este, ao Sr. Juvenal Pinheiro, Brasileiro Casado,

O Governador do Estado de Mato Grosso.

faz sob, unguem o seguinte visum que havendo - D.T.C. por do facto da
 25/1/65, concedido o título de venda ao Sr. Antonio Padua Barros da
 mesa, brelho, arado, lote de terras, situadas no lugar denominado "S/O", no
 município de Bona do Bugre, resp. governo do Rio, medidos e apurados
 de acordo, de acordo de uma as mesmas as medidas pela lei n.º 38
 de 12/1/44, com cotas e quitadas e pagamento de quantia de R\$ 492.701-
 correspondente ao lote de terra de área delimitada de 2944 kg. taxa de colagem
 com taxa de 1/2 de juros, taxa adicional, com provisão de encapamento, no
 nº 9355/07 a 12/1/65 expedidos pela Prefeitura de Bona do Bugre, junto
 do arado, unguem, unguem, posto. - Por um termos do artigo 10º, da lei
 acima referida e em substituição ao título provisório exp.
 dido o presente título definitivo de propriedade de uma área de 2944 kg.
 tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2944 kg.
 abrangendo as respectivas áreas em estâncias. O 2º P.S., está situado
 na divisa das terras com quem de direito, O 2º P.S., está situa-
 do a 4.800 mts do 2º P.S., com o rumo mag. de 90º 00' S, na en-
 trada das terras com quem de direito e terras de Morro Negro
 Gomes Pequeno. O 2º P.S., está situado a 6.400 mts do 2º P.S. em
 o rumo mag. de 0º 00' N, passando com terras de Morro Negro
 e terras de Bona do Bugre. O 2º P.S. está situado a 5.000 e 5.000 mts
 do 2º P.S. e 2º P.S. com os mesmos rumos de 78º 40' S e 20º 00' S, de-
 terminando com a 1ª e 2ª e terras com quem de direito, como não
 consta do memorial e planta que ficam guardados no D.T.C. Redo e por-
 tado no D.T.C. em 19-1-1966. 75º do Município de, Eriberto Jorge de Aguiar
 Diretor do D.T.C. e 23 exm: ao Fernando Costa da Costa e 15º do Augusto
 João Carlos Barros de Aguiar, o a respeito da planta, Praça
 19/1/66 de um post. de 14 de 1966. 29-1-1966. 1966

Louise Rodriguez

Estado Repetitivo de Rapinidade de um lote
de terras no lugar denominado Fagunda
Boropau, no município de Mato Grosso.
comprado pelo Estado ao Sr. Wilson Miranda
Junior.

1) Governador do Estado de Mato-Grosso.

Das Sols de que o presente vem que houber o D.T.C. por despacho
 de 3-9-465, concedido a título de venda ao Sr. Nelson Nelson
 Junior, brasileiro, casado, lote de terras, situado no lugar de Comunidade
 do Faz. Borquilha, no município de Mato Grosso, cujo processo é uma
 medição e delimitação já realizado de conformidade com as normas
 estabelecidas pela Lei nº 1336 de 6/12/49 tem como aptidão o pagamento
 de quantia de R\$ 174.558, correspondente ao valor total de sua
 medida de 1.081ha, taxa de colonização, de eletrificação e adicional, como
 por sua vez o contribuinte sob nº 7.121/65 e 1153/66; e por isso pela Secretaria
 das Renditas estaduais desta Capital junto aos autos quando passar lhe os
 termos do artigo 107 da Lei acima referida e em substituição ao título
 provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mesmo
 lote, que tem a configuração de um polígono irregular com
 medidas de 1.081 ha, ficando as respectivas medidas de cada um dos
 MP. I - está situado a 50 mts da margem esquerda do Rio Juruena, lim-
 te a um mareo das terras de Milton Alves Rugga; OMP II - está si-
 tuado a 10.000 mts do MP I com o rumo de 90° 00' W, junto a um mareo
 das terras de Milton Alves Rugga e Geraldo de Jesus Ferreira; OMP III
 está situado a 1.100 mts do MP II com o rumo mag. de 11° 45' NE,
 junto a um mareo das terras de Geraldo de Jesus Ferreira e Imaculada
 Trivelato Sda; OMP IV - está situado a 10.050 mts e a 1.090 mts
 respectivamente do III e IMP, com o rumo mag. de 90° 00' E e 11° 50' 34',
 junto a um mareo das terras de Imaculada Trivelato Sda; e a 40
 mts da margem eq. do Rio Juruena; como tudo consta do memorial
 e planta que ficam arquivados no D.T.C. Onde e passado no D.T.C. em 08
 de 10/11/46. 766 do Remissão em Garibaldi Jorge Meireles, Diretor do D.T.C.,
 o Sr. exarar ao Sr. Fernando Costa de S. S. e Estácio, Juiz de B. Criminal,
 para que a Inspeção copia da planta. Reg. Cto 720 de imposto de selo.
 de 27-01-46. João de Deus

Reginald Cecil Jones & Co.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0068 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0068_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 972F157154F0A95CCFAB6A0710D068E613971849042AA0E353A16A9D22F03282

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:55

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:41:51

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:55



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:41:51